MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROTOCOLO 020
Recebi o Presente Documento
às ..... horas.

Cambará-PR, 26 de maio de 2008.

Ofício Nº 117/2008 26 / 05 / 2008

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO TINELLI
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 089/2008, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Tendo em vista a necessidade de pronta aprovação deste Projeto de Lei, requeremos seja imprimido regime de urgência urgentíssima na sua tramitação.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 089/2008

Caracteriza como "praça" a área que menciona.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a se caracterizar como "praça", o imóvel público com área de 4.767,02 metros quadrados, sem benfeitorias, inserida numa área maior, com 93.321,60 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 2.867, no Registro de Imóveis local, a ser desmembrada oportunamente, situada no Loteamento Santo Antônio, Bairro Jardim Santo Antônio, nesta cidade.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei o croqui e o memorial descritivo do terreno objeto deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPIETÁRIO: Município de Cambará
LOCAL.....: Loteamento Santo Antonio
MATRÍCULA..: Nº 2.867
ÁREA.....: 4.767,12m2

DESCRIÇÃO:

O imóvel mede-se 103,50 metros de frente para a Avenida Brasil; do lado esquerdo de quem olha de dentro do lote mede-se 38,21 metros e confronta com o lote pertencente a Luis Carlos Venturino; do lado direito de quem olha de dentro do lote mede-se 46,00 metros e confronta com a Rua Antonio Luis Dias; e finalmente aos fundos mede-se 114,80 metros e confronta com a margem do Ribeirão Alambari. Perfaz-se uma área total de 4.767,12 metros quadrados, encerrando-se assim a presente descrição.

Cambará, 26 de maio de 2.007

Cláudia Guimarães
Engenheira Responsável

PROPRIETÁRIO : Município de Cambará

LOCAL .....: Avenida Brasil, s/n. Jardim Santo Antonio

MATRÍCULA.....: nº.2.867

ÁREA.....: 4.767,12 m2

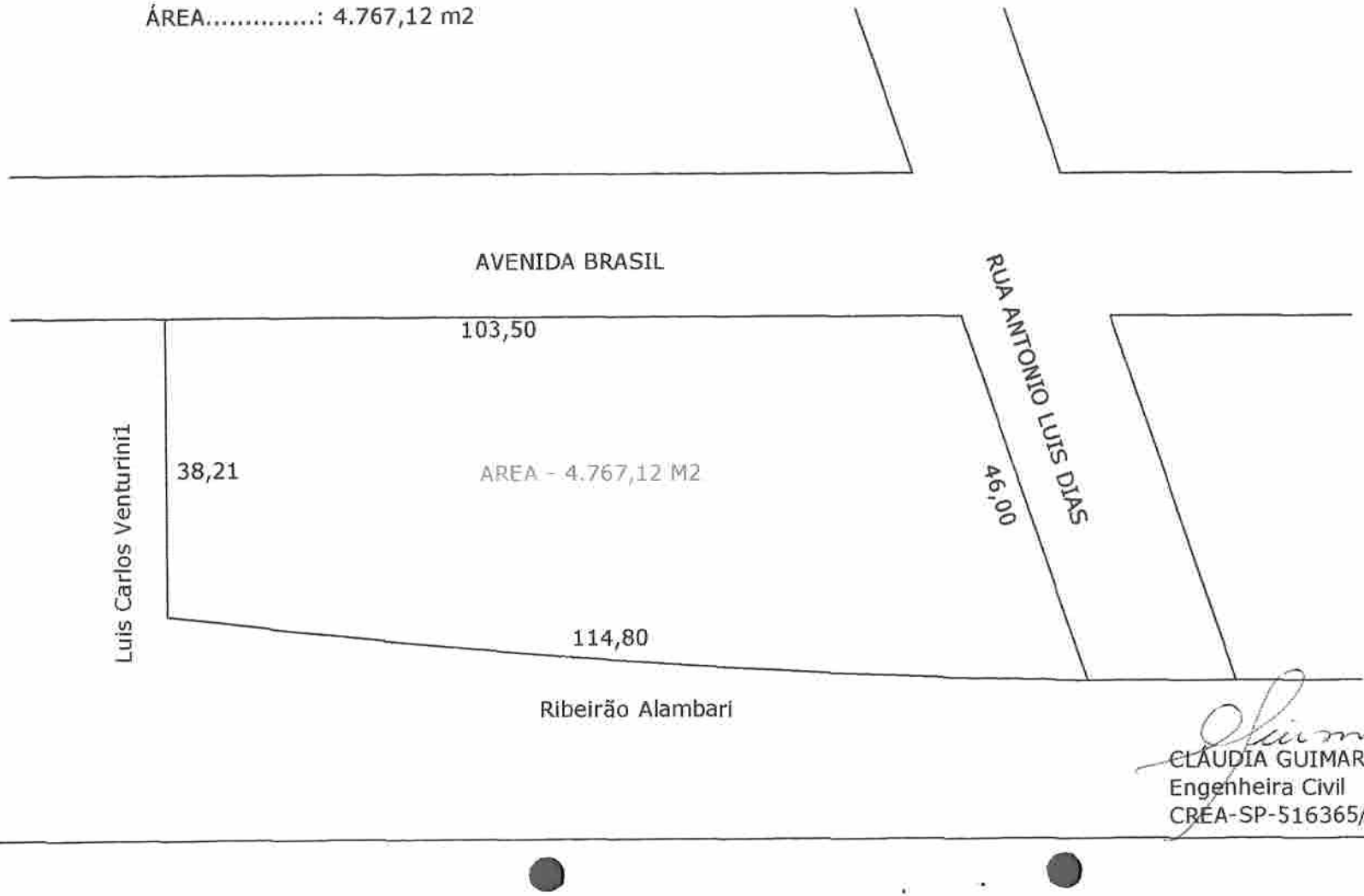

CLÁUDIA GUIMARÃES
Engenheira Civil
CREA-SP-516365/D

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa destinar uma área de terra de propriedade do Município de Cambará, caracterizada como "área verde", para a construção de uma praça.

Conclamamos, pois, essa colenda Câmara Municipal à aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb